



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal
Brasília Ambiental
Assessoria de Comunicação

Boletim de Pessoal, de 5 de maio de 2020.

INSTRUÇÃO nº 85, de 30 de abril de 2020.

O PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007 e no exercício de suas atribuições legais previstas no Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão interdisciplinar para elaborar os Planos de Manejo das Unidades de Conservação da Orla do Lago Paranoá.

Parágrafo único: Compõem o conjunto de Unidades de Conservação da Orla do Lago Paranoá a serem tratadas pela Comissão, as seguintes Unidades: Parque Ecológico do Lago norte, Parque Ecológico das Garças, Parque Ecológico Península Sul, Parque Ecológico do Anfiteatro Natural do Lago Sul, Monumento Natural Dom Bosco, Refúgio de Vida Silvestre Morro do Careca, ARIE Dom Bosco, Parque Enseada Norte, Refúgio de Vida Silvestre Canjerana e Refúgio de Vida Silvestre Garça Branca.

Art. 2º A Comissão será formada pelos seguintes servidores: IRVING MARTINS SILVEIRA, matrícula 264.428-2, que a coordenará; PEDRO BRAGA NETTO, matrícula nº 167.238-13; ANA PAULA DE MORAIS LIRA GOUVEA, matrícula nº 195.355-9; DANIELLE VIEIRA LOPES, matrícula nº 215.811-6; RENATO PRADO DOS SANTOS, matrícula nº 264471-1; CAROLINA LEPSCH KENUPP AMARIO, matrícula 197.517-X; e LEANDRO DE ALMEIDA SALLES, matrícula 184.420-2.

Art.3º O Grupo poderá contar com parcerias de outros servidores e entes, devidamente cientificados, bem como poderá contratar serviços de consultoria para a elaboração de estudos específicos, necessários à execução do trabalho.

Art.4º A vigência do Grupo de Trabalho é de 18 (dezoito) meses.

Art.5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

CLAUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

Presidente Interino